



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

Apresentação: 17/04/2024 17:30:23,447 - CVT  
SBT-A 1 CVT => PL 3102/2015  
**SBT-A n.1**

**PROJETO DE LEI Nº 3.102, DE 2015**

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO**

Altera a Lei nº 7.565, de 1986, Código Brasileiro de Aeronáutica, para dispor sobre os preços da alimentação em aeroportos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, para dispor sobre os preços da alimentação em aeroportos.

Art. 2º A Lei nº 7.565, de 1986, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 41-A:

“Art. 41-A. A administração do aeroporto coibirá aumentos de preços dos serviços de alimentação dentro das áreas aeroportuárias que resultem em valores muito acima dos mesmos serviços equivalentes em outras áreas da região metropolitana onde se localiza o aeroporto.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 17 de abril de 2024.

**Deputado GILBERTO ABRAMO  
Presidente**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247399277800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilberto Abramo



\* C D 2 4 7 3 9 9 2 7 7 8 0 0 \*